

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO

Certifico, para o fim de atender o artigo 32, & 1º da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e o artigo 21, & 2º do Decreto Municipal nº 7186/2017, que foi publicada justificativa de inexigibilidade de chamamento público nº 001/2025, cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios a Entidade Associação dos Amigos de Deus em Cristo Jesus, CNPJ nº 17.837.365/0001-78, no valor de **R\$257.113,17 (duzentos e cinquenta e sete reais cento e treze reais e dezessete centavos)** para atender o Orçamento Impositivo.

A Justificativa foi publicada no dia 06/08/2025 no site da Prefeitura Municipal de Formiga e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, sendo que transcorreu, sem manifestação, o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar impugnação.

Assim, após análise da documentação apresentada, nos termos da legislação vigente, fica ratificada a Inexigibilidade de Chamamento Público para firmar parceria com a Associação dos Amigos de Deus em Cristo Jesus, CNPJ nº 17.837.365/0001-78, cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios no valor de **R\$ 257.113,17 (duzentos e cinquenta e sete reais cento e treze reais e dezessete centavos)** para atender o Orçamento Impositivo.

Por ser verdade, firmo a presente.

Formiga (MG), 20 de agosto de 2025.

Wender Antonio de Oliveira

Secretário Municipal de Saúde